

29/IV/42

-91-

ATA DA 23ª. SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1942,  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES,  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WADEMIRO GOMES FERREIRA  
SUB-SECRETÁRIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.297 - de São Paulo - da qual foi relator o Sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - apelante: A promotoria da 1a. auditoria da 2a. R.M.; - apelado: Joaquim Domingos dos Santos, soldado do 4º R.A.M., absolvido do crime previsto no art. 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 22 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incursão no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

+ A apelação n. 8.312 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante: A promotoria da 1a. auditoria da Marinha. - Apelado: Tito Ferreira Lima, marinheiro nacional, absolvido do crime previsto no art. 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 22 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incursão no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

N. 8.261-M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Isai Chagas, soldado do Hospital Militar Regional (Campo Grande), condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Hospital Militar Regional de Campo Grande.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.296-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.- Apelante: A promotoria da 2a. auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Adao Goulart Flores, soldado do 6º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 § 3º, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.173-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Mauricio Alves da Cruz, sold. do 3º Grupo de Art. de Costa e Forte de Copacabana, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

29/IV/42

-92-

- N. 8.302-I.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.  
Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:  
A promotoria da 3a.auditoria da 3a.R.M.- Apelado:  
Ivo Fraga, cabo da Brigada Militar do Estado do  
Rio Grande do Sul, absolvido do crime previsto no  
art. 97, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.326-S.Paulo.- Rel.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.-  
Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelantes:  
A Promotoria da 1a.Auditoria da 2a.R.M. e Joao  
Bebiano Ramos, sold. do I/2º R.A.A.Ae., condenado  
como incursão no grau mínimo do art. 55 § 3º do  
C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do I/2º R.  
A.A.Ae. e João Bebiano Ramos.- Negou-se provimento  
contra os votos dos srs.Ministros Gen.Almerio  
de Moura, Dr. Candoso de Castro e Almte.Azevedo Mi-  
lanez, que davam provimento para reformar a senten-  
ça e absolver o réo.
- N. 8.348-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-  
Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante:  
Theobaldo Reinold Emmel, sold. do Reg.Sampaio -  
condenado como incursão no grau mínimo do art.117  
do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.  
Sampaio.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 8.353-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-  
Rev.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelante:  
A Promotoria da 1a.Auditoria da 2a.R.M.- Apelado:  
Anelio Rodrigues de Carvalho, sold. do II/5º Reg.  
de Infantaria, absolvido do crime previsto no art.  
117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.372-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-  
Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante:  
A Promotoria da 1a.Auditoria da Marinha.- Apelado:  
Antenor Miguel Corrêa, mar. hac. absolvido do cri-  
me previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em  
sessão secreta.
- N. 8.377-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.  
o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelantes: A  
Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Miguel Veloso  
Ramos, soldado do 5º Blt. de Engenharia - condena-  
do como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.  
Apelados:O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx., e  
Miguel Veloso Ramos.- O Tribunal deu provimento à  
apelação da Promotoria para condenar o réo como in-  
cursão no grau medio do referido artigo, contra os  
votos dos Srs.Ministros Drs. Bulcao Vianna e Cardoso  
de Castro, que confirmavam a sentença apelada.

.....  
Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações n. 7388-  
8114 - 8296 - 8302 - 8327 - 8332 - 8335 - 8338 - 8339 - 8341-  
8359 - 8364 - 8368 - 8370 e a Revisão n. 143.

.....  
Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.